



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.507 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

"Que cria a função de enfermeiro"


O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica criada na Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social-Serviço de Saúde-Setor de Assistência Médico-Odontológica, uma (01) função de "ENFERMEIRO" - Referência "17"- regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

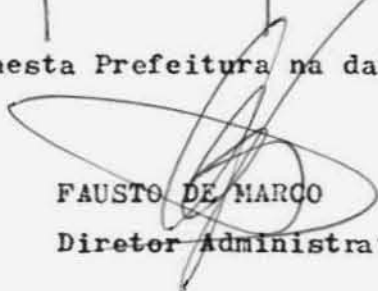
ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de fevereiro de
1982


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo